

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

MENSAGEM DE LEI Nº 004/2021.

São João do Jaguaribe-CE, 24 de fevereiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São João do Jaguaribe,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação deste Poder Legislativo Projeto de Lei que aumenta o valor do piso dos agentes de combate às endemias, estabelecido pela Lei Municipal nº 677/2016.

Trata-se de ato de justiça e reconhecimento àqueles que labutam, diariamente, para garantir o bem-estar e a saúde pública em nosso Município, honrando compromisso assumido por esta gestão municipal.

Salientamos ainda que o presente Projeto de Lei representa um importante avanço na efetivação dos direitos sociais dos nossos servidores, de acordo com as disposições previstas na Lei Federal nº 13.708/2018, sem se descuidar da responsabilidade fiscal resguardada pelos arts. 163 e seguintes da nossa Lei Máxima, bem como pela Lei Complementar nº 101/2000.

Certo da especial atenção a este projeto, solicito **urgência/urgentíssima** na aprovação do mesmo.

Atenciosamente,


Raimundo César Moraes Maia
Prefeito Municipal de São João do Jaguaribe-CE



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 004/2021

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 677/2016, de 25 de fevereiro de 2016, e dá outras providências.


O Prefeito Municipal de São João do Jaguaribe, Estado do Ceará: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera-se o art. 1º da Lei Municipal n.º 677/2016, de 25 de fevereiro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica estabelecido no âmbito do Município de São João do Jaguaribe o piso salarial a ser pago, mensal e exclusivamente, aos Agentes de Combate às Endemias-ACE, a título de vencimento, no valor de **R\$ 1.550,00 (Mil quinhentos e cinquenta reais).**”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 04 de janeiro do corrente ano de 2021.

Paço da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, Estado do Ceará, em 24 de fevereiro de 2021.


Raimundo César Moraes Maia
Prefeito Municipal de São João do Jaguaribe